ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1745/2017

Assunto: "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 05/06/2017 **Sanção:** 05/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.745/2017 Em, 05 de junho de 2017.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 300.000,00
05.001.12.361.0005.2090 – Manutenção da SEMEC – MDE 5% e 25%
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 300.000,00
Total Geral.....R$ 300.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

ANULA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 300.000,00
05.001.12.361.0005.2090 – Manutenção da SEMEC – MDE 5% e 25%
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 300.000,00
Total Geral.....R$ 300.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de junho de 2017.

APROVADO
EM 05/06/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 05/06/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 05/06/17

Av. Capitão Silvio, 1446 Fone 069 3642 2234